

TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

Biodiversidade e propriedade intelectual

PASCAL LAMY

PERITOS de várias partes do mundo estão reunidos em Manaus, desde domingo até hoje, para discutir a ligação entre propriedade intelectual e biodiversidade. O seminário é organizado pelo governo brasileiro e pela Comissão Européia. Aproveito a oportunidade para anunciar o ponto de vista da UE (União Européia) sobre o assunto.

As plantas e os animais alimentam-nos e nutrem-nos. Reconhecer o valor deles e a preservar a diversidade das espécies são um dos maiores desafios do nosso tempo: o desafio do desenvolvimento sustentável.

A biodiversidade da floresta tropical brasileira é um recurso tão importante quanto qualquer metal precioso. Essa biodiversidade é vista como o "ouro verde" do século 21, havendo "bioprospectores" em busca de recursos comercialmente valiosos na floresta. Esses agentes não são sempre vistos como benignos. Há pessoas que vêm a "biopirataria" como o novo crime dos nossos tempos, praticado por empresas que abusam de seu poder para obter patentes ou outra forma de propriedade intelectual sobre invenções que envolvem recursos ou conhecimentos tradicionais. Essas pessoas criticam os acordos comerciais como sendo encorajadores desses comportamentos.

Em novembro, esperamos lançar, em Doha (Qatar), uma nova rodada de negociações comerciais multilaterais. A UE, maior potência comercial do mundo, tem a responsabilidade especial de responder às questões que a biodiversidade coloca. A legitimidade do sistema comercial mundial está em causa num debate envolvendo os países do Norte, ricos em tecnologia, e os países do Sul, ricos em biodiversidade.

Acredito que devemos abordar as preocupações legítimas dos países em desenvolvimento e, ao mesmo tempo, auxiliar o desenvolvimento de mecanismos adequados de proteção da propriedade intelectual que beneficiem todas as partes envolvidas na questão. Os grupos indígenas e locais dos países em desenvolvimento estão certos em esperar benefícios materiais caso seus conhecimentos tradicionais sejam compartilhados com outras entidades por meio de iniciativas comerciais.

A UE é a favor de auxiliar os países em desenvolvimento —ricos em conhecimentos tradicionais— a identificar esses recursos e a prevenir a subvalorização ou o abuso da exploração.

É por essa razão que a UE apóia a CDB (Convenção sobre Diversidade Biológica), que entrou em vigor em 1993, como resultado da Cúpula da Terra, realizada em 1992, no Rio de Janeiro. A CDB, da



A UE está comprometida a acomodar bens globais que aparentemente divergem: biodiversidade e propriedade intelectual

qual a UE é signatária, tem como objetivo a conservação da diversidade biológica, o uso sustentável dos seus componentes e a partilha justa e equitativa dos benefícios surgidos da utilização dos recursos genéticos. A UE espera promover a sua implementação em todos os aspectos, providenciando assistência técnica para auxiliar os países em desenvolvimento, se necessário.

Como será essa atitude consistente com o nosso compromisso em prosseguir com as negociações no âmbito da OMC (Organização Mundial do Comércio) e com o nosso apoio ao acordo relativo aos direitos de propriedade intelectual, o Trips (Trade Related Intellectual Property Rights)?

Os objetivos do Trips são: a criação de padrões mínimos de proteção intelectual, para que todos os membros da OMC possam reconhecer e assegurar um equilíbrio entre os direitos de cada uma das partes e os do grande público. E assegurar também que os Estados criem procedimentos para que os agentes econômicos possam defender os seus direitos de propriedade intelectual.

Estou consciente de que muitos países, incluindo o Brasil, temem que o Trips possa inviabilizar os propósitos

da convenção sobre diversidade geográfica ou não os apoiar devidamente. Eles se preocupam com o fato de que o Trips não faz nada para assegurar que aqueles que procuram patentes para invenções baseadas em recursos genéticos respeitem os princípios de partilha dos benefícios. Acho que a convenção e o acordo Trips não deveriam enfraquecer ou prejudicar os objetivos uns dos outros. Se usarmos os instrumentos à nossa disposição, eles podem ser implementados de tal modo que se apoiem.

Não há nada no acordo Trips que impeça os membros da OMC de estabelecer um regime de proteção para o conhecimento tradicional. A UE está preparada para discutir como isso pode ser feito e está disposta a discutir como compartilhar informações sobre a origem geográfica do material biológico utilizado na criação de patentes. Os benefícios do desenvolvimento de novos medicamentos seriam melhor compartilhados com os países de origem.

A UE está comprometida a acomodar bens globais aparentemente divergentes: biodiversidade e propriedade intelectual. O seminário em Manaus fornece uma oportunidade para alargar essas posições. O lançamento de uma nova rodada de negociações da OMC, no final deste ano, propiciará uma singular oportunidade de criar as sinergias necessárias entre a Convenção sobre Biodiversidade e o acordo Trips. Nós não devemos desperdiçá-la.